

0148/2018/CGT

Botucatu, 03 de março de 2018.

À

Câmara Municipal de Botucatu

A/c: Presidente da Câmara Municipal, Sr. Izaías Branco da Silva Colino

Praça Comendador Emílio Peduti, 112 – Caixa Postal 96 – Centro

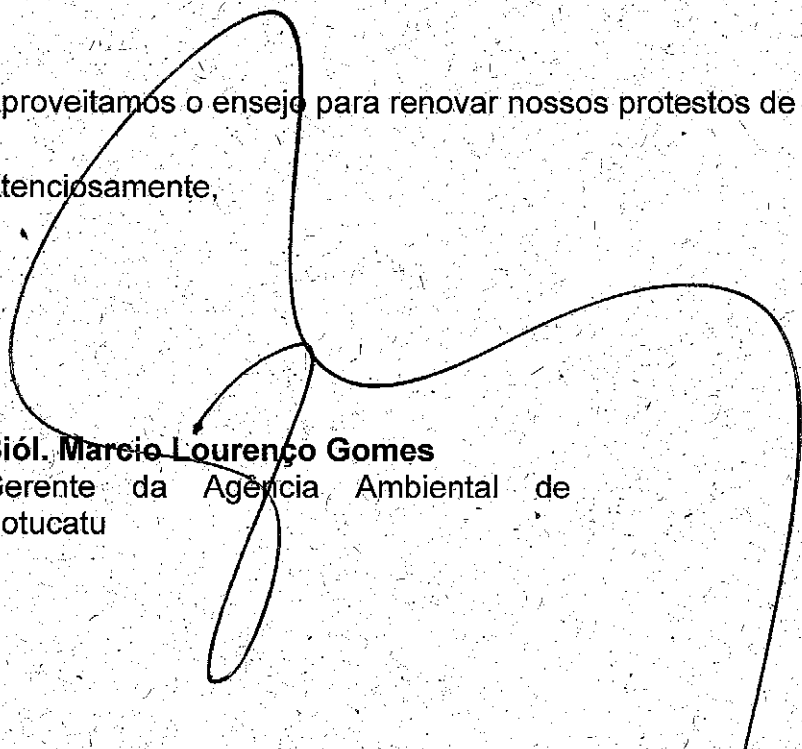
CEP: 18.600-410Botucatu/SP**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 111/2018/GP
Requerimento nº 070/2018

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Botucatu:

Em atendimento ao Ofício acima referenciado, protocolado nesta Agência Ambiental em 26/02/2018, informamos que a retirada manual de gramíneas exóticas em área urbana antropizada e impermeabilizada, tais como vias e passeios públicos, pode ser realizada pelo Poder Público Municipal sem a necessidade de licenciamento, desde que realizada visando a manutenção e a integridade desses espaços para uso da população.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,


Biól. Marcio Lourenço Gomes
Gerente da Agência Ambiental de Botucatu

Num. Protocolo

0096/2018

Câmara Municipal de BotucatuData: **05/04/2018**Hora: **15:44:00**

Procedência: CETESB

Assunto: Encaminhando Resposta ao
Requerimento nº 070/18